



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1/2023/MPO

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

Aos Secretários-Executivos, ou equivalentes, bem como aos Secretários de Planejamento, Orçamento e Administração, ou equivalentes, dos Órgãos Setoriais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União

**Assunto: Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – PLDO 2024.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.100131/2023-00.

Senhor(a) dirigente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a abertura do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – PLDO 2024.
2. Neste sentido, convido representantes de seu Órgão e das Unidades Orçamentárias sob sua supervisão para apresentação de abertura, que será transmitida ao vivo pelo canal “MP Streaming” do Ministério do Planejamento e Orçamento, no endereço: <<https://www.youtube.com/mpstreaming>>, na **segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023, às 10h**, a qual abordará o fluxo do processo e o cronograma de trabalho, bem como o módulo do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Siop, por meio do qual serão captadas as propostas para o texto e anexos I, II e III do PLDO 2024.
3. A referida captação ocorrerá entre **13 de fevereiro e 3 de março de 2023**.
4. De antemão, ressalto abaixo alguns aspectos importantes.
  - 4.1. Cada Órgão Setorial tem a prerrogativa de decidir se ampliará a captação das propostas para suas Unidades Orçamentárias, ou se a inclusão se dará de modo centralizado. O Siop dispõe de funcionalidades que suportam essa decisão;
  - 4.2. A seu critério, o Órgão pode captar propostas de conselhos ou colegiados sob sua supervisão, bem como de outras instâncias ligadas à pasta, fomentando a ampliação da participação direta ou indireta no processo de elaboração do PLDO. O Siop não dispõe de funcionalidades para captação de propostas fora da esfera pública federal, porém permite o registro, a avaliação e o envio de tais propostas como se fossem do próprio Órgão Setorial captador;
  - 4.3. A captação de propostas estará habilitada para usuários que possuam perfil “Órgão Setorial” ou “Órgão Setorial SEST”. Caso o Órgão Setorial decida ampliar a captação para suas Unidades Orçamentárias, os perfis “Unidade Orçamentária” e “Unidade Orçamentária SEST” serão automaticamente habilitados;
  - 4.4. Todas as propostas cadastradas deverão ser avaliadas (aprovadas/rejeitadas) pela coordenação da unidade proponente antes do envio para a instância seguinte. Tais operações – avaliação e envio – poderão ser realizadas somente por usuários que tenham o papel adicional “Gestor PLDO”; e
  - 4.5. Tanto a criação de usuários Siop quando a vinculação deles aos perfis e ao papel acima referidos são feitas atualmente de maneira descentralizada pelos “Cadastradores Locais” lotados nos próprios Órgãos Setoriais. A lista completa desses cadastradores pode ser acessada na página sobre “Solicitação de acesso” do Siop, em

<[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/controle\\_acesso:solicitacao\\_acesso](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/controle_acesso:solicitacao_acesso)>.

5. Informações adicionais sobre a elaboração do PLDO 2024 estarão disponíveis no Capítulo V do Manual Técnico de Orçamento, no endereço <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024:cap5>> e na página de referência do PLDO 2024, em <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/pldo:paginareferenciapldo>>.

6. Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico **pldo@economia.gov.br**.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretário de Orçamento Federal, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Secretário(a)**, em 27/01/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31216841** e o código CRC **1E6C3B39**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2096 - e-mail [cgpro@economia.gov.br](mailto:cgpro@economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.100131/2023-00. SEI nº 31216841